SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 25/11/2026
Presidente: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	**PL 1758/2021** **Ementa:** Denomina Ponte Giácomo Valentim Ferenzini a ponte localizada no Km 810 da rodovia BR-040, sobre o rio Paraibuna, no Município de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Terminativo**	Senador Carlos Viana	Pela aprovação com emendas	O projeto denomina Ponte Giácomo Valentim Ferenzini a ponte localizada no Km 810 da rodovia BR-040, sobre o rio Paraibuna, no Município de Matias Barbosa/MG. O relator propõe a aprovação com emenda para adequação da técnica legislativa. **Observações da pauta:** Relatório lido em 02/09/2026.
2	**PL 5927/2023** **Ementa:** Altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para incentivar e promover a produção de biocombustível no âmbito da agricultura familiar. **Autoria:** Senador Jader Barbalho [tramitação] **Terminativo**	Senador Fernando Dueire	Pela aprovação com emendas	O PL pretende acrescentar aos objetivos da RenovaBio, contidos no art. 1º da Lei 13.576/2017, os incisos V a IX, com a intenção de estimular a produção pela agricultura familiar de matérias primas para a produção de biocombustíveis. Ademais, acresce aos princípios da Renovabio, tratados no art. 3º da referida lei, o "incentivo à participação da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na cadeia de produção de biocombustíveis". Na CRA, a matéria recebeu parecer favorável com a emenda 1-CRA, que altera a ementa e transfere as modificações da Lei da RenovaBio para a Lei 13.033/2014, que dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado com o consumidor final. A emenda limita o alcance da proposição ao biodiesel. Para isso, dá nova redação ao art. 3º dessa lei, que passa a determinar que o Poder Executivo federal assegure, nos termos do regulamento, que a produção e o uso do biodiesel necessário à adição obrigatória contribuam para o fortalecimento da agricultura familiar. A CMA também aprovou parecer favorável ao projeto e à emenda 1-CRA.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				O relator vota pela aprovação do projeto e da emenda 1-CRA. 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com parecer favorável ao Projeto com a Emenda 1-CRA. 2. A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.